

## **SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES/PRINT**

A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (CDPG - PPGCC), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas, na coordenação do PPGCC, no período de **10/03/2023 a 28/04/2023** as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES/PRINT, para bolsa de 2023 do Projeto Contabilidade e Sociedade.

O presente edital foi aprovado pela CDPG, em reunião ordinária realizada em 13/12/2022 e está em conformidade com o Edital CAPES nº 41/2017 - Alteração VI/2018 – e com as Portarias CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e nº 206, de 04 de setembro de 2018.

### **1. ELEGIBILIDADE**

1.1. Poderão se candidatar para a modalidade Professor Visitante Sênior no Exterior o docente que possua mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para inscrição no processo seletivo.

### **2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

2.1. O candidato deverá, em atendimento ao Art. 132 da Portaria 289 de 2018, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- i. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil.
- ii. Residir no Brasil.
- iii. Ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da Legislação Brasileira.
- iv. Ter vínculo empregatício em instituição brasileira de ensino ou pesquisa.
- v. Ser docente credenciado no Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- vi. Possuir o registro ORCID atualizado, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- vii. Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais do que a data de retorno.
- viii. Possuir no momento da implantação da bolsa autorização para afastamento do país e funções laborais.
- ix. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistente, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.

- x. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro meses) ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **10/03/2023 a 28/04/2023**, contemplando atendimento de dúvidas de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 10 às 14h.

3.2. As inscrições deverão ser entregues por e-mail ([print.ppgcc@facc.ufrj.br](mailto:print.ppgcc@facc.ufrj.br)) à secretaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada na Av. Pasteur, 250 – sala 250, Urca – Rio de Janeiro.

3.3. Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

3.3.1. Carta de aceite da instituição de destino no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) pesquisador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, informando dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de término da permanência no exterior, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida. As datas são sempre o primeiro dia do mês de início e o último dia do mês de término da bolsa (por exemplo, 01/outubro/2023 e 30/março/2024). A instituição de destino no exterior deve, obrigatoriamente, ser dos países listados no Anexo 2 do presente edital. Será dada prioridade a candidaturas para as instituições listadas no Anexo 2.

3.3.2. Comprovante de domínio de língua estrangeira, por meio de documento da IES anfitriã, que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas, conforme Edital 41/2017 - Anexo XII (Alteração)

3.3.2. Currículo Lattes atualizado do proponente.

3.3.3. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3.3.4. Plano de trabalho, com, no máximo 15 páginas, a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto “Contabilidade e Sociedade” no âmbito do Projeto UFRJ-CAPES/PRINT;
- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Objetivos e Metas;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma de atividades que contemple os 6 meses de bolsa;
- g) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- i) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
- j) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

- k) Justificativa para a escolha da instituição de destino e do(a) pesquisador(a) no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, mais especificamente do PPGCC;
  - l) Referências bibliográficas;
  - m) Resultados esperados.
- 3.4. Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da CAPES – disponíveis em <<https://capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>>, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.5. A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser retirada na Secretaria do PPGCC a partir de 20/09/2023 e será mantida por essa secretaria pelo prazo de 30 dias. Após esse prazo as documentações serão descartadas.

#### 4. DAS BOLSAS

- 4.1. Dado o orçamento 2023, o PPGCC possui a expectativa de 1 (uma) cota de bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior, de 6 (seis) meses, com início de vigência em outubro, novembro ou dezembro de 2023.
- 4.2. Caso a comissão decida aprovar candidatos em quantidade que exceda a(s) vaga(s) indicada(s) no item 4.1, será formada lista de espera visando ao eventual aproveitamento de bolsas da UFRJ junto à CAPES, na 3ª. janela de indicação de 2023, não constituindo direito ou garantia de implantação.
- 4.3. Os beneficiários farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme Anexo X do Edital no 41/2017 da CAPES e da Portaria CAPES 01/2020 que versa sobre modalidades de bolsa e valores <ver <http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/PORTARIA1301.pdf>> .
- 4.3. No mínimo 70% do total de recursos disponibilizados ao PPGCC no âmbito do CAPES/PRINT deverão ser investidos nos países prioritários e no máximo 30% nos demais países previstos no Edital CAPES nº 41/2017 - Alteração VI/2018.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida pela coordenação do PPGCC para esse fim, que se reunirá entre os dias **02 e 03/05/2023**. A comissão de seleção será composta por um ou dois docentes do PPGCC (excluindo os candidatos inscritos nesse processo seletivo), pelo coordenador do coordenador do PPGCC, pelo coordenador do projeto PRINT no PPGCC e por um professor doutor externo ao PPGCC.
- 5.2. Os critérios adotados para a seleção dos bolsistas serão:
- a. Atendimento aos requisitos exigidos por parte do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
  - b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato.
  - c. Produção científica do candidato, registrada no lattes e devidamente comprovada.
  - d. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto e pela total duração da bolsa.

- e. Currículo do pesquisador responsável na instituição de destino.
- f. Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.
- g. Para bolsa de professor sênior, será priorizado o professor maior pontuação em produções científicas qualificadas (pela classificação da última quadrienal da CAPES) nos últimos cinco anos, calculada e informada pelo candidato e comprovada no cv lattes.
- h. É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorandum of Understanding*) – e serão utilizados como critério de desempate.

5.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **04/05/2023** e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 6 do presente edital), o resultado final será divulgado até o dia **08/05/2023**, ambos pelo e-mail ([print.ppgcc@facc.ufrj.br](mailto:print.ppgcc@facc.ufrj.br)), na secretaria da coordenação do PPGCC (Av. Pasteur, 250 – sala 250, Palácio Universitário, Urca – Rio de Janeiro) e no site do PPGCC ([www.ppgcc.ufrj.br](http://www.ppgcc.ufrj.br)).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser apresentados até às 14h do dia **05/05/2023**. O requerimento deverá utilizar folhas no formato A4, conter o nome do candidato, ser entregue por e-mail ([print.ppgcc@facc.ufrj.br](mailto:print.ppgcc@facc.ufrj.br)) da Secretaria do PPGCC (Av. Pasteur, 250 – sala 250, Palácio Universitário, Urca – Rio de Janeiro).

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível anexar as cópias dos comprovantes.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura de Termo de Compromisso.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. Cabe ao candidato manter-se informado sobre o andamento do processo de candidatura, a qualquer tempo, e atender a eventuais demandas interpostas pela CAPES ou quaisquer setores da UFRJ, nos respectivos sistemas indicados por estas instâncias.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a CDPG ou Procuradoria Jurídica da UFRJ.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	08/03/2023	No endereço eletrônico: <a href="http://www.ppgcc.ufrj.br">www.ppgcc.ufrj.br</a>
Inscrições e entrega dos documentos exigidos no edital	10/03/2023 a 28/04/2023	Na secretaria do PPGCC e pelo e-mail: <a href="mailto:print.ppgcc@facc.ufrj.br">print.ppgcc@facc.ufrj.br</a>
Reunião da Comissão	02-03/05/2023	Nas instalações do PPGCC/UFRJ.
Divulgação do resultado preliminar	04/05/2023	Na secretaria do PPGCC, pelo e-mail ( <a href="mailto:print.ppgcc@facc.ufrj.br">print.ppgcc@facc.ufrj.br</a> ) aos candidatos e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgcc.ufrj.br">www.ppgcc.ufrj.br</a>

Recebimento de recursos	05/05/2023	Na secretaria do PPGCC e pelo e-mail: <a href="mailto:print.ppgcc@facc.ufrj.br">print.ppgcc@facc.ufrj.br</a> )
Divulgação do resultado final	08/05/2023	Na secretaria do PPGCC, pelo e-mail ( <a href="mailto:print.ppgcc@facc.ufrj.br">print.ppgcc@facc.ufrj.br</a> aos candidatos e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgcc.ufrj.br">www.ppgcc.ufrj.br</a>
Finalização do Processo no SEI	até 12/05/2023	(processo interno PPGCC/PR2)
Período de inserção da candidatura convalidada no sistema CAPES	maio-out/2023	(processo externo envolvendo CAPES, candidato e instâncias da UFRJ)
Opções de Início da Bolsa	01/10/2023 ou 01/11/2023 ou 01/12/2023	

(\*) o horário máximo para envio de e-mail de inscrições e/ou recursos será sempre 14h no prazo especificado.

Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do PPGCC: Av. Pasteur, 250 – sala 250, Urca, Rio de Janeiro Telefone: 3938-5117. E-mail: [print.ppgcc@facc.ufrj.br](mailto:print.ppgcc@facc.ufrj.br)

O presente edital foi **aprovado** pela CDPG, em reunião ordinária realizada em **13/12/2023**, e está em conformidade com o Edital CAPES nº 41/2017 - Alteração VI/2018 e com a Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro.

Yara Consuelo Cintra  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

## **ANEXO 1**

Considerando-se os temas centrais do Projeto de Internacionalização da UFRJ, o TEMA ao qual o PPGCC está inserido: Sustentabilidade, crescimento e combate à desigualdade. Os projetos dos candidatos devem demonstrar alinhamento temático, sempre que possível, em suas descrições ou produtos ao Projeto do PPGCC – Contabilidade e Sociedade.

### **Descrição**

O projeto “Contabilidade e Sociedade” é proposto pelo PPGCC como caminho para internacionalização das suas atividades. As Ciências Contábeis se desenvolveram como uma linguagem para controle do patrimônio, e em seguida se expandiram como uma ferramenta de comunicação para diversos tipos de organizações, que inclui entidades públicas, privadas, não-governamentais e diversos atores da sociedade.

Considerando seu compromisso inalienável com a evidenciação das realidades patrimoniais e econômicas, bem como dos impactos das atividades empresariais e governamentais na sociedade, torna-se relevante o desenvolvimento de pesquisas que aperfeiçoem as formas de evidenciação e elucidem esses impactos, de forma a melhorar a relação entre das entidades.

O crescimento da demanda por informações de natureza contábil tem impulsionado a pesquisa na área, sendo motivado tanto por questões normativas e de investimento, como por questões de controle social e por discussões relacionadas à governança, responsabilidade social e ambiental. Assim, tem-se o alinhamento do projeto do PPGCC/UFRJ ao subprojeto Print “Combatendo a desigualdade e promovendo o desenvolvimento” no tema “Sustentabilidade”. O presente projeto visa gerar produtos que ajudem a melhorar a relação entre empresas, governos e sociedade e assim contribuam com informações relevantes para promoção do crescimento sustentável e redução da desigualdade a partir dos seguintes temas:

- 1) Informações contábeis ambientais e impactos sociais: análise da evidenciação de informações socioambientais nos reportes emitidos por organizações públicas e privadas, bem como efeitos das ações destas nas relações sociais e no meio ambiente.
- 2) Accountability e Gestão Pública: discussão dos instrumentos dos sistemas de controle governamental e das práticas de gestão pública, com o objetivo de subsidiar o processo de governança e controle social.
- 3) Qualidade da Informação Contábil sob a perspectiva das Finanças Corporativas: evidenciação de aspectos relacionados a qualidade da informação contábil com vistas a redução da assimetria informacional e o aperfeiçoamento da capacidade de comunicação dos aspectos econômico-financeiros à sociedade.
- 4) Epistemologias e Modelagens em Contabilidade Gerencial: desenvolvimento, a partir de abordagens teóricas e metodológicas alternativas, de conhecimentos locais em contabilidade gerencial dado um contexto de diversidade econômica e necessidade de desenvolvimento e redução das desigualdades.

## **ANEXO 2**

O PPGCC cuidará para que pelo menos 70% dos recursos sejam investidos em parcerias com países prioritários e no máximo 30% com os demais países previstos no Edital 41/2017 - CAPES/PRINT.

A seguir estão relacionados os países das instituições com as quais ao menos 70% dos recursos para parcerias devem ser alocados:

1. Alemanha
2. Austrália
3. Áustria
4. Bélgica
5. Canadá
6. Dinamarca
7. Espanha
8. Estados Unidos da América
9. Finlândia
10. França
11. Irlanda
12. Itália
13. Noruega
14. Nova Zelândia
15. Países Baixos
16. Reino Unido

As instituições que serão priorizadas no presente edital serão:

- Canadá, University of Ottawa.
- Espanha, Universidade de Burgos.
- Inglaterra, Durham University Business School.
- Inglaterra, University of Sheffield.
- Inglaterra, University of Nottingham.
- Portugal, Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).
- Portugal, Universidade de Coimbra.
- Portugal, Universidade do Porto.